



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 7ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E SEÇÕES ESPECIALIZADAS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO 16/03/2021
SEÇÃO ESPECIALIZADA I

Aos 16 dias do mês de março do ano de 2021, reuniu-se a SEÇÃO ESPECIALIZADA I DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, em SESSÃO TELEPRESENCIAL, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador do Trabalho Paulo Régis Machado Botelho, presentes os Exmos. Srs. Desembargadores José Antonio Parente da Silva, Claudio Soares Pires e Maria Roseli Mendes Alencar

Presente, ainda, o Exmo. Sr. Procurador, representante do Ministério Público Regional do Trabalho da 7ª Região, Dra. Giselle Alves de Oliveira, e comigo, EDNEVALDO MEDEIROS PEREIRA, Secretário do Tribunal Pleno, foi, pela Presidência, aberta a sessão.

Sem comunicações, seguem as anotações da sessão:

A) Foram julgados 25 processos de 27.

B) PEDIDO SUSTENTAÇÃO ORAL:

MSCiv 0080077-78.2020.5.07.0000 - **RELATOR: JOSE ANTONIO PARENTE DA SILVA**

AACC 0080466-63.2020.5.07.0000 - **RELATOR: CLAUDIO SOARES PIRES**

AACC 0080465-78.2020.5.07.0000 - **RELATOR: CLAUDIO SOARES PIRES**

MSCiv 0080010-79.2021.5.07.0000 - **RELATORA: DES. MARIA ROSELI MENDES ALENCA**

C) PROCESSOS ADIADOS

PROCESSO nº 0080470-03.2020.5.07.0000 – Relator: Des. Claudio Soares Pires (O adiamento foi pedido pelo Des. Paulo Régis, diante da mudança do voto).

D) PROCESSOS VENCIDOS/COM MUDANÇA DE REDATOR/INCLUSÃO DE VOTO VENCIDO PELO RELATOR

MSCiv 0080630-28.2020.5.07.0000

por maioria, pelo voto de desempate da Presidência, denegar a segurança pleiteada, por entender incabível a ação mandamental. Vencidos os Desembargadores Relator e Maria Roseli Mendes Alencar que concediam a ordem requestada para tornar sem efeito a fixação antecipada dos honorários periciais, pelo valor e na forma como realizada pelo Juízo impetrado nos autos do Processo nº 0000680-68.2020.5.07.0032. Redator do acórdão: Desembargador José Antonio Parente da Silva.

E) Os dispositivos foram liberados, para assinatura.

Próxima Sessão Ordinária será no dia 30/03/2021, às 9 horas, conforme autorização do Presidente da SE I, sob a Presidência do Desembargador Paulo Régis Machado Botelho, com inclusão de todos os votos dos relatores da atual composição, que ficam vinculados por força de regra regimental.

Ao final, concluída a pauta, nada mais havendo a deliberar, o presidente declarou encerrada a presente sessão. E, para constar, eu, EDNEVALDO MEDEIROS PEREIRA, Secretário(a) do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata.